CONCLUSÃO

Em 07/11/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0006919-05.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Pagamento Indevido

Requerente: Maria Cristina Gromboni

Requerido: Banco Santander

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 74: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC. Fl. 76: anote.

P. R. I. C. e ao arquivo imediatamente.

São Carlos, 11 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.